



PROCESSO Nº 80034470

CONTRATO Nº 038 / 2019

PUBLICAÇÃO EM ____ / ____ / 2019

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 038/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.273.416/0001-30, sediado na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento, Vitória-ES, CEP nº 29.140-906, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTÔNIO CARLOS MACHADO**, brasileiro, casado, portador no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Estado do Espírito Santo por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ Nº 27.476.373/0001-90, sediada na Av. Maruípe, 2111, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29045-231, neste ato representado pelo Coronel **MOACIR LEONARDO BARRETO MENDONÇA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador do RG nº _____, domiciliado à _____, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL FORMA GRATUITA**, que se regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelo Decreto Estadual nº 3126-R/2012 e pelas cláusulas e condições subseqüentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CONCEDENTE** dá Concessão de uso, de forma gratuita, ao **CONCESSIONÁRIO**, o imóvel localizado à **Rua Joaquim Martinho de Carvalho, 269 – 2º Pavimento, Centro, Guaçuí – ES**, para continuação do funcionamento do **2º Pelotão da 4ª Companhia do Batalhão da Polícia Militar Ambiental**, visando atendimento na segurança pública ambiental aos munícipes da região do Caparaó.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO OBJETO

A presente Concessão destina-se exclusivamente instalação da **2º Pelotão da 4ª Companhia do Batalhão da Polícia Militar Ambiental**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Concessão de Uso terá **duração de 60 (sessenta) meses**, iniciando-se a partir da data subsequente a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser renovado por meio de Termos Aditivos, com as devidas justificativas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações e responsabilidade:

I – DO CONCEDENTE:

- a) Conceder ao **CONCESSIONÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Contrato sem quaisquer ônus;
- b) Exigir a devolução do bem objeto deste contrato, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
- c) Vistoriar periodicamente o imóvel concedido e, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, poderá adotar as medidas legais cabíveis.

II – DO CONCESSIONÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) O Cessionário é obrigado a registrar o imóvel descrito na cláusula primeira sob sua responsabilidade, sobretudo junto ao Município de Guaçuí, para fazer constar a titularidade da posse em nome do Estado do Espírito Santo, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, portador do CNPJ nº 27.476.373/0001-90, bem como junto à fornecedora de água, energia, e demais entidades necessárias a fim de cumprir com as obrigações relacionadas à manutenção, despesas gerais, e ao recolhimento de tributos e taxas.
- c) Zelar pela guarda e conservação do imóvel;
- d) Poderá, mediante prévia e expressa aquiescência do Concedente, realizar no imóvel benfeitorias e adaptações à conveniente instalação dos serviços, sem comprometer a estabilidade e segurança. Uma vez feitas, aderirão ao prédio, desistindo o **CONCESSIONÁRIO**, expressamente, neste ato, de qualquer pagamento, indenização ou compensação, bem como do direito de retenção a elas referentes, mesmo que se trate de benfeitorias necessárias, podendo apenas, finda a cessão de uso, remover as adaptações, benfeitorias e equipamentos que puderem ser retirados sem causar dano ao imóvel;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do imóvel, tais como: água, luz, telefone, condomínio, etc.;
- f) Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização por escrito, do **CONCEDENTE**;
- g) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
- h) Devolver o imóvel concedido através deste contrato, findo o prazo contratual ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato de Concessão de Uso ocorrerá de pleno direito, findo prazo contratual e independente de notificação ou na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou, ainda, sobrevindo necessidade ou interesse por parte do **CONCEDENTE** em utilizar o imóvel, caso que deverá o **CONCESSIONÁRIO** ser notificado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **CONCEDENTE**, promover a publicação do extrato deste Termo de Cessão de Uso no órgão de imprensa oficial do Estado do Espírito Santo, devendo ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da assinatura, em cumprimento à Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Vitória (ES), para dirimirem dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, de _____ de 2019.



ANTÔNIO CARLOS MACHADO
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER



MOACIR LEONARDO BARRETO MENDONÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

Amir Alves B. da Cruz
Major PM - 3º Bata
Nome: _____ Assinatura: 

Nome: _____ Assinatura: _____



**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Ref. Processo nº 86293540.
A Presidente da 4ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída na forma da lei, vem, amparada nos artigos 260, 262 e 267 da Lei Complementar Estadual n.º 046/94, **NOTIFICAR** pelo presente edital, o servidor público **CARLOS EDUARDO LIMA VELOSO, IP/EF, funcional n.º 3781186**, para comparecer, caso queira, a Corregedoria da SEJUS, sito na Av. Jerônimo Monteiro, n.º 96, Ed. das Repartições Públicas, 1º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-002, no dia **01/11/2019 das 09h30m às 10h30m**, a fim de acompanhar a oitiva das testemunhas: Thiago Buzzeti Zardini e Leticia Maria Perazzini. Fica ainda intimado para se manifestar sobre as provas já produzidas constantes nos autos do processo administrativo disciplinar em referência. Fica V. S.ª considerado **NOTIFICADO** a partir da publicação deste edital. Vitória/ES, 07 de outubro de 2019.
KENIA FAZOLO BOSSER TON
Presidente da Quarta Comissão Processante
Protocolo 529916

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES**

PORTARIA Nº. 192-S, de 04 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VII da Lei nº. 9.996, de 21 de dezembro de 2012 e, art. 31 e 32 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, publicada através da Resolução CEAS/ES nº. 371, de 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALEXSANDRA MARIA VERTUANI MOURA**, Nº. Funcional 4063376, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº. 074-S, de 16 de agosto de 2017, publicada em 21 de agosto de 2017.

Vitória, 04 de Setembro agosto de 2017.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 530138

**Resumo do Termo de Fomento
nº 002/2019**

Processo n.º: 84901861
Registro SIGEFES: 190056
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Santa Teresa.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2020.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.42.
Fonte: 101
Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.
Gestor Suplente: servidora Carla Mognato Scardua Shalders - matrícula nº 3481395.
Vitória, 01 de outubro de 2019.
Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 529918

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

**AVISO DE RESULTADO
EDITAL 009/2019 - PRODUÇÃO
DE LONGA-METRAGEM
DOCUMENTÁRIO**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº **83490914**. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 07 de outubro de 2019
CAROLINA RUAS PALOMARES
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais
Protocolo 530174

**NOTIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2019**

Processo: 83603395
Contrato nº: 001/2019
Pregão Eletrônico nº: 044/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº 01.062.213/0001-00
CONTRATADA: C.R. PEREIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - ME, CNPJ nº 21.260.666/0001-20
O Secretário de Estado da Cultura, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação via correios e mensagem eletrônica, **NOTIFICA** a empresa C.R. PEREIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA - ME, nos termos do art. 81, § 3º da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R de 24 de Agosto de

2010, para no prazo de 10 (dez) dias a contar desta notificação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento desta, para, querendo, apresentar DEFESA, por escrito, tendo em vista a possibilidade de Rescisão Unilateral do contrato 001/2019, com fundamentação no inciso IV do Art. 78 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo 83603395, disponível nesta Secretaria para consulta.

Vitória, 07 de Outubro de 2019.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 529949

**Resumo do 1º Termo Aditivo
Contrato nº 003/2017
Pregão nº 023/2016
Processo nº 77722191
Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: Alterna Telecomunicações e Conectividade Ltda.
Objeto: Supressão do objeto contratual no percentual de aproximadamente 33,33%, que corresponde ao valor mensal de R\$ 305,96 a partir de 20/09/2019. Vitória, 20 de Setembro de 2019.
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 529920

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 84299959
PROCESSO SIGA 027/2018
REGISTRO SIGEFES Nº 190075
CONCEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.
OBJETO: cooperação técnico cultural financeira, entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a **Aquisição de veículo utilitário para auxiliar as atividades culturais do Projeto Sexta Cultural, Encontro de Bandas e Fanfarras, Encontro de Coros, Festival de Dança, Encontro de Flauta e Violão de Jaguaré.**
VALOR TOTAL: R\$ 69.340,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta Reais).
CONTRAPARTIDA: R\$ 19.340,00 (Dezenove Mil Trezentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 13.392.0029.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural
Elementos de Despesa: **4.4.40.42.00 - Auxílios.**
Fonte de Recursos: 0101 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/01/2020**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO
Titular: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1
Suplente: Elza Heloisa Filgueiras - Matrícula: 3294080-1
Vitória, 07 de Outubro de 2019.
FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 530101

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**Resumo de Contrato
Contrato SEAG nº 195/2019
Processo nº 82780471**

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

Contratada: Refribrasil Indústria e Comercio Ltda - CNPJ nº 03.809.314/0001-28.

Objeto: Aquisição de 01 tanque de resfriador de leite de 2.000 litros.
Valor: 12.800,00.

Vigência: Posterior ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação orçamentária: 10.31.101.20.608.0006.1060.
Elemento Despesa nº 449032.

Vitória, 15 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Foletto
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG
Protocolo 530149

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural - INCAPER**

**RESUMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 064/2019 -**

**Processo: 85876313
PARTES: INCAPER X MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DE JETIBA**

OBJETO: O presente termo de acordo tem por objeto viabilizar o desenvolvimento de novas tecnologias para a agricultura familiar, com o objetivo de aumentar a utilização de práticas agrícolas sustentáveis, redução do uso de agrotóxicos na produção de alimentos e disponibilização de práticas agrícolas adequadas ao sistema de produção orgânico ou agroecológico.

DA VIGÊNCIA: a partir de 25/09/2019 e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo. Vitória/ES, 07 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 529859

**RESUMO DE CONCESSÃO DE
USO
DE IMÓVEL Nº 038/2019**

**Processo 80034470
PARTES: INCAPER X POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO ES**

OBJETO: Concessão de uso do imóvel localizado à rua Joaquim Martinho de Carvalho, nº 269, 2º andar, Centro, Guaçuí/ES para funcionamento do 2º Pelotão da 4ª Companhia do Batalhão da Polícia Militar Ambiental.

Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Outubro de 2019.

DA VIGÊNCIA: Pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data subsequente à publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

Vitória/ES, 07 de Outubro de 2019.

Antônio Carlos Machado

Diretor Presidente do INCAPER

Protocolo 529863

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES.

CNPJ 27.064.062/0001-13 E NIRE Nº 32300000983

Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Realizada em 30/09/2019, às 17h00min, na sala de reuniões (3º andar) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Forte São João, Vitória-ES, CEP 29017-160.

Presenças: Presentes o acionista Majoritário, o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado

na pessoa da Procuradora do Estado, Dra. Luciana Merçon Vieira, indicada pelo Procurador Geral do Estado Dr. Rodrigo Francisco de Paula, e Presidente do Conselho de Administração da CEASA/ES, Dr. Arthur Moura de Souza, o Diretor Presidente Interino da CEASA/ES, Sr. Adalberto Moura Rodrigues Neto, além do seguinte convidado: o Subsecretário para Assuntos Administrativos da SEAG, Dr. Eliseu Victor Sousa. **Pauta:**

1) Apreciação da elegibilidade do candidato indicado para Diretor Presidente da CEASA/ES. Foi apresentado aos presentes o Ofício G Nº 133/19, da lavra do Exmº Senhor Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande, submetendo à apreciação desta Assembleia Geral a apreciação do nome indicado para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/ES. Em seguida, apresentou-se o Ofício SEG Nº 023/2019, da lavra do Exmº Secretário de Estado do Governo Tyago Ribeiro Hoffmann, atestando o preenchimento dos requisitos dos referidos indicados para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/ES, nos termos do art.17 do Estatuto Social, observando o disposto no art. 10 do Decreto nº 4.272-R, de 26 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.360-R de 18 de janeiro de 2019.

2) Eleição do Novo Diretor Presidente da CEASA/ES; O acionista majoritário, o Estado do Espírito Santo, na pessoa do Exmº Senhor Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande, indicou para o cargo de Diretor Presidente da CEASA/ES, cuja a elegibilidade foi analisada devidamente pela Secretaria de Estado do Governo, o Sr. Marcos Antônio Cossetti Magnago, após a apresentação do referido nome, foi iniciada a eleição do novo

Diretor Presidente da CEASA/ES, **eleito por unanimidade**, cuja posse ocorrerá na sede da CEASA/ES aos 01/10/2019. Ademais, ficou estabelecido que o Diretor Presidente Interino voltará a exercer regularmente as atribuições de Diretor Administrativo e Financeiro da CEASA/ES; **3) Assuntos Gerais;** nada mais havendo a tratar foi lavrada a ATA e assinada.

LUCIANA MERÇON VIEIRA

Procuradora do Estado do Espírito Santo - representando o acionista majoritário da CEASA - o Estado do Espírito Santo.

Protocolo 530152

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 85952400/2019.

Partes: DER-ES e EMPREENDIMENTO PARKVILLE MOXUARA SPE LTDA.

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para implantação de 110 m longitudinal e transversal, aproximadamente, de rede DN150 PVC de esgotamento sanitário no Km 9,5 da Rodovia ES-080 (Coordenadas UTM E - 352900 / N - 7757300). Trecho Entr. BR-101 (B) - Cariacica, do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, território do estado do Espírito Santo na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº S.600/2019.

Assinatura: 23/09/2019.

Protocolo 529857

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Processo nº 79874614

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP, CNPJ nº 17.843.768/0001-20.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias,

a contar de 05/10/2019 e do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/11/2019.

Termo Aditivo assinado em 03/10/2019.

Vila Velha, 03 de outubro de 2019.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano/SEDURB

Protocolo 530156

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SALUTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de tanques em prfv para armazenamento de ácido fluossilicico a serem utilizados nas estações de tratamento de água da CESAN. **VALOR:** R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 070/2018.

Protocolo: 2019.028395.

Vitória, 04 de outubro de 2019.
Weydson F do Nascimento
Diretor Adm e Comercial da CESAN
Protocolo 529523

RESUMO DO CONTRATO Nº 170/2019 - LOTE 02

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBA, PARA USO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NAS REGIÕES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR.

VALOR: R\$ 58.758,98 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 90 (noventa) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita

PORTARIA Nº 021-R DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a 14ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 110/2018.

Protocolo: 2018-034473.

Vitória, 08 de Outubro de 2019
RODOLPHO GOMES CÔ.
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
Protocolo 529570

RESUMO DO CONTRATO Nº 190/2019 - LOTE 02

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO BS 500/BIODIESEL PARA FUNCIONAMENTO DOS GERADORES DE ENERGIA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DE JABUTI E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES. **VALOR: R\$ 429.420,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 059/2019

Protocolo: 2019-015184

Vitória, 08 de Outubro de 2019.
RODOLPHO GOMES CÔ
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
Protocolo 529892

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 030

DE 07 DE SETEMBRO DE 2019. Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de Vila Velha.

A SECTI torna público que prorrogou o período de inscrições dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES" para **24/09 a 13/10/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 530161